

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ. Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte três, às 14 horas, em uma reunião exclusivamente online, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú (CMEBC), sendo eles: o Presidente do CMEBC - Richard Hernan Araya Escobar Ramirez, Luiz Antônio Alves- TRIAL e vice presidente, Paulo Ribeiro - Federação Catarinense de MuayThai Tradicional (FECAMTT), Nilton Bleichvel- Procuradoria, Rafaela da Cruz Inácio – ICED e João Paulo Bizzano do Instituto Anjos sem Asas, em regime ordinário, afim de tratar das seguintes pautas: alteração de rubrica do Instituto Anjos Sem Asas, alteração de plano de trabalho da ACEME E FECAMTT do Edital 004/2023 referente ao FUNDESPORTES e Lei de incentivo ao esporte municipal; O presidente Richard, visto estar com quórum mínimo de conselheiros, iniciou a reunião com a primeira pauta do dia que trata da alteração de rubrica do Instituto Anjos sem Asas. O presidente passou a palavra para o presidente do Instituto Anjos Sem Asas João Paulo que se apresentou a todos os conselheiros e comunicou a necessidade de se fazer uma alteração de rubrica no projeto da instituição referente ao Termo de Fomento 002/2023 do FUNDESPORTES. O presidente da instituição João explana ao grupo que no item de nº 1 (placa de tatame) do plano de aplicação de recursos, será alterado pela compra de mais luvas e/ou capacetes na proporção do valor de R\$ 3.200,00, conforme exposto no plano e aplicação, e que os demais itens permanecerão da mesma forma. O presidente Richard coloca em votação a alteração de rubrica da Anjos sem Asas, que foi aprovada por unanimidade. Seguindo a ordem do dia o presidente Richard coloca em votação a alteração de plano de trabalho do FUNDESPORTES Edital 004/2023 da ACEME que transfere o início da 1ª Copa de Torcidas do dia 12 setembro para o dia 26 de setembro de 2023 e da FECAMTT que a pedido da Fundação de Esportes teve que readequar seu orçamento. Ambas foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade. Finalizando a pauta do dia o presidente Richard passa a palavra para o conselheiro Nilton representante da Procuradoria, que retoma o assunto feito na reunião passada sobre a Lei de Incentivo Municipal. Nilton afirma que se recorda quando este projeto passou pela Câmara de vereadores deste município, indicação feita por um vereador que acabou tendo seu projeto rejeitado, pois, afirma Nilton, este projeto deveria ser feito pelo Executivo e não pelo Legislativo. Nilton ainda comenta que o imposto que seria retido

para manter este fundo era sobre o ISS, e ainda sugere ao grupo que este assunto seja novamente discutido juntamente com a Administração Pública, com o intuito de fomentar ainda mais o esporte da cidade. O conselheiro Paulo se coloca a disposição em conversar com diretores da Fundação de Esportes para retomar o assunto da Lei de Incentivo ao Esporte no município de Balneário Camboriú. O presidente Richard perguntou se mais algum conselheiro gostaria de se manifestar, não havendo, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 21/09/2023 às 17:00:57 (GMT -3:00)

ATA reunião ordinária de SETEMBRO 06-09-23

ID única do documento: #366a405c-8e5a-4284-94bd-0867abf9f09b

Hash do documento original (SHA256): c453d287236e6e1c5471d7dd5f1854891dc56be69c3a3c2b10ca5ea6676eaa0a

Este Log é exclusivo ao documento número #366a405c-8e5a-4284-94bd-0867abf9f09b e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (6)

- ✓ **Paulo Ribeiro (Participante)**
Assinou em 21/09/2023 às 15:09:43 (GMT -3:00)
- ✓ **João (Participante)**
Assinou em 22/09/2023 às 10:49:59 (GMT -3:00)
- ✓ **Luiz Antonio (Participante)**
Assinou em 21/09/2023 às 14:03:18 (GMT -3:00)
- ✓ **Rafaela (Participante)**
Assinou em 26/09/2023 às 21:49:02 (GMT -3:00)
- ✓ **Nilton Bleichvel (Participante)**
Assinou em 21/09/2023 às 14:03:02 (GMT -3:00)
- ✓ **RICHARD RAMIREZ (Participante)**
Assinou em 26/09/2023 às 14:02:23 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

Evento

Data e hora**Evento**

21/09/2023 às 17:03:18
(GMT -3:00)

Luiz Antonio (Autenticação: e-mail luiz.antonioalves@gmail.com; IP: 179.97.108.83) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

21/09/2023 às 17:03:02
(GMT -3:00)

Nilton Bleichvel (Autenticação: e-mail niltonbleichvel@yahoo.com.br; IP: 45.162.71.33) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

21/09/2023 às 18:09:43
(GMT -3:00)

Paulo Ribeiro (Autenticação: e-mail mestre.ree8@gmail.com; IP: 177.124.5.72) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

21/09/2023 às 17:00:57
(GMT -3:00)

RICHARD RAMIREZ solicitou as assinaturas.

22/09/2023 às 13:49:59
(GMT -3:00)

João (Autenticação: e-mail anjossemasasboxe@gmail.com; IP: 168.0.18.27) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

26/09/2023 às 17:02:23
(GMT -3:00)

RICHARD RAMIREZ (Autenticação: e-mail richard_sallas@hotmail.com; IP: 177.51.80.208) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

27/09/2023 às 00:49:02
(GMT -3:00)

Rafaela (Autenticação: e-mail presidente.iced@gmail.com; IP: 181.223.67.124) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.